

Histórico da Medalha do Mérito Policial “LEI e ORDEM”

DECRETO Nº 1.751/2022 DE 25/05/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

ABFIP – Associação Brasileira das Forças Internacionais de Paz

Fundada em 24 de Outubro de 1985 - Utilidade Pública Municipal – Decreto nº 55.448/2014

A Medalha do Mérito Policial “LEI E ORDEM”, instituída pela resolução nº 01/2020 da ABFIP – Associação Brasileira das Forças Internacionais de Paz, tem o intuito de assinalar os 30 anos da primeira atuação da Unidade Policial da ONU (UNPOL) em uma operação de paz multidisciplinar no âmbito da *United Nations Transitional Authority in Cambodia (UNTAC)*, auxiliando na manutenção da ordem interna, controlando e supervisionando a polícia local e realizando atividades de polícia executiva.

Com as transformações ocorridas no contexto das operações de paz, a participação do efetivo policial nas missões multidimensionais cresceu de forma significativa, tanto que, na atualidade, praticamente todas as operações de paz em andamento possuem a presença do componente policial.

Desde então, um número crescente de homens e mulheres da Polícia das Nações Unidas (UNPOL) ajuda a restabelecer a ordem pública reforçando as estruturas de manutenção da ordem, um aspecto essencial para restabelecer a confiança nas instituições do Estado, em situações pós-conflito.

Hoje, cerca de 11 mil Policiais da ONU fazem patrulhas, asseguram a formação e prestam assessoria sobre questões de polícia nacional, procedimentos penais e direitos humanos em diversos teatros de Operações de Manutenção da Paz, desempenhando essas funções em nome de todo o Sistema das Nações Unidas, enquanto exercem sua missão de tutela da ordem jurídica, a manutenção da Lei e Ordem, assegurando a tranquilidade pública e a proteção da sociedade contra as violações e malefícios.

A Medalha destina-se a condecorar os componentes das diversas Forças de Segurança Nacionais especificadas no artigo 144 da Constituição da República Federativa do Brasil, membros das Forças Armadas Nacionais, assim como personalidades e autoridades civis e militares nacionais e estrangeiras, bem como Instituições Públicas e Privadas, que tenham cumprido Missão de Paz no âmbito da UNPOL, bem como prestado relevantes serviços à Sociedade Brasileira na manutenção da segurança pública, na observação da Lei e preservação da Ordem Pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio.

A Medalha do Mérito Policial “LEI E ORDEM”, constituída por elementos que aludem às diversas Instituições componentes das Forças de Segurança Nacionais possui a seguinte descrição:

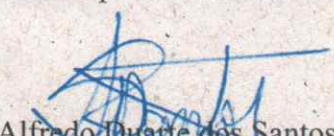
a) Anverso: De ouro velho com 40 milímetros de altura por 40 milímetros de largura, ao centro escudo redondo com a Constelação do Cruzeiro do Sul e estrela partida-gironada das Armas Nacionais pousada em um archote, tudo sobreposto numa cruz grega duplamente aguçada com braços divididos em 10 (dez) caneluras, tendo passadas em aspa nos vértices dos braços da cruz duas pistolas bucanieras.

b) Verso: Liso, tendo ao centro o Brasão da ABFIP e inscrito em orla na porção inferior em caracteres versais “LEI e ORDEM”.

c) A medalha pende de fita de gorgorão de seda chamalotada, com 37 milímetros de largura e 60 milímetros de altura, dividida em 7 faixas iguais verticalmente dispostas, sendo 4 verdes intercaladas por 3 amarelas.


Dr. Walter Mello de Vargas
Presidente ABFIP




Sr. Alfredo Duarte dos Santos
Diretor de Medalhística ABFIP